

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

2080/2023



Fls: N° 1

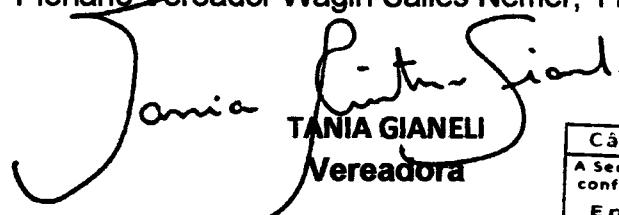
Proc. N° 2200/2023

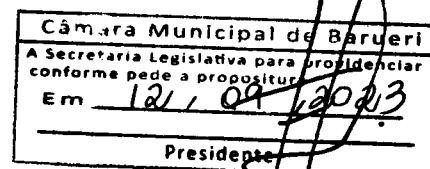
“Dispõe sobre a Reforma do Playground e da Academia ao Ar Livre, situado na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, 1028, Bairro, Vila Ceres, neste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, a Reforma do Playground e da Academia ao Ar Livre, situado na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, 1028, Bairro Vila Ceres, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 11 de setembro de 2023.


Tania Ganeli
Vereadora
Justificativa


Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a propositura
Em 12, 09, 2023
Presidente

Considerando que a reforma do playground e da academia ao ar livre é de extrema importância para recreação, lazer e incentivo à prática de atividades físicas em local público, contribuindo para o lazer, a promoção da saúde e bem-estar da comunidade.

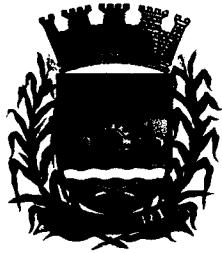
Nesse sentido, a presente indicação tem como objetivo atender as necessidades da comunidade local, que necessita da reforma do espaço para a prática de lazer, atividades físicas, o convívio social e a interação com a natureza proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para a comunidade.

Além disso, com a reforma do espaço irá atrair mais frequentadores para a área, contribuindo para a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população.

O playground deverá conter brinquedos adequados para crianças de diferentes idades e com segurança garantida.

121-1





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A academia ao ar livre deverá contar com equipamentos adequados para atividades físicas, como musculação, alongamento e exercícios cardiovasculares.

A reforma do playground e da academia ao ar livre deverá ser devidamente sinalizada e cercada para garantir a segurança dos usuários. Adequação do espaço com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

Diante do exposto, justificamos a presente indicação.

Fls: N°	2
Proc. N°	2200/2023

